



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.857
01 DE JUNHO DE 2023
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COPEL DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO 13,8KV/220 VOLTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO ERMINIO BELINATO CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL, PROTOCOLO 01.20222939770883.
Execução:	90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 426.000,00.
Ibiporã, 29 de maio de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS NOS TERMOS DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
Vigência do contrato:	05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	20/06/2023, às 09:00.
Valor:	O valor máximo da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo Município de Ibiporã é de R\$ 142,77 (cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 01 de junho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 309/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 655.230,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
1907 - 3.3.90.39.00.00	3842 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1908 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.065,22
1906 - 4.4.90.52.00.00	852 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543.934,78
Total Suplementação:		655.230,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 111.295,22 (cento e onze mil, duzentos e noventa e cinco reais, e vinte e dois centavos)**, e o **Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 852

543.934,78

Total da Receita:

543.934,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Errata de extrato de contrato publicado na edição 1.855 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã, no dia 29 de maio de 2023 o seguinte:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ – ICCEC.

Proc. Adm. nº. 673/2023 – Inexigibilidade nº. 07/2023 – Contrato nº. 166/2023 – Protocolo nº 4405/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA – ICAV.

Proc. Adm. nº. 673/2023 – Inexigibilidade nº. 07/2023 – Contrato nº. 166/2023 – Protocolo nº 4405/2023.

Ibiporã, 30 de Maio de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MILANO ENGENHARIA EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 413/2022 – Concorrência Pública Nº. 001/2022 – CONTRATO Nº. 217/2022 – PROTOCOLO Nº 5606/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do entorno do Lago Beltrão Park na Avenida Alexandre G. Beltrão – Ibiporã/PR.

O presente termo objetiva:

- **Acréscimo** no valor de **R\$ 69.598,79** (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), equivalente a 2,2885718353% do valor do contrato e a **Supressão** no valor de **R\$ 576.800,02** (Quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos reais e dois centavos) equivalente a 18,96665406592% do valor do Contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993.
- Com o referido acréscimo e supressão o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 2.533.943,86 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de Maio de 2023.

Ibiporã, 30 de Maio de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 417/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 417/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado nos lotes 04 e 27 do Contrato nº 417/2022, solicitado através do documento protocolado sob nº 6261/2023 de 15/05/2023, com previsão na Cláusula Onze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- **LOTE 04 - DO PREGÃO 62/2022 - ÁLCOOL GEL 70% 500ML**, passando o valor de **R\$ 4,20** (Quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 4,62** (Quatro Reais e Sessenta e dois centavos.).
- **LOTE 27 – DO PREGÃO 62/ COPO DESCARTÁVEL 50ML**, passando o valor de **R\$ 1,93** (Um real e noventa e três centavos) para o valor de **R\$ 2,25** (Dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Maio de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 306/2023, DATADO DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 3634/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes F-9-A** (F-NOVE-A) medindo 14.454,00M² (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula nº 2.301 e **lote F-8-D** (F-OITO-D) medindo 2.722,50M² (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS, CINQUENTA METROS QUADRADOS) matrícula nº 4.772, da GLEBA IBIPORÃ E LOTE 19 medindo 277,22M² (DUZENTOS E SETENTA E SETE, VINTE E DOIS METROS QUADRADOS) da Quadra nº 03 (TRÊS), matrícula nº 15.876 DO RESIDENCIAL SANTA AMELIA, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE F-9-A/F-8-D/19.....MEDINDO 17.453,72M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial